

Edital

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, faz saber que,

Tendo em consideração o disposto no n.º 2, do artigo 3.º, Anexo, da Lei n.º 16/2020, de 29 de março, que altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, à primeira alteração à Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, e à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que suspende a obrigatoriedade de realização pública das reuniões, nomeadamente dos órgãos deliberativos, não havendo possibilidade de intervenção do público, em termos excecionais admite-se que **os cidadãos interessados, com a devida identificação, que habitem ou exerçam a sua atividade na área do Município,** possam fazer chegar à Mesa da Assembleia Municipal, pedidos de esclarecimentos inerentes a assuntos de intervenção com interesse direto para a localidade, nomeadamente através do e-mail assembleia.municipal@cm-tabua.pt.

Paços do Município de Tábua, de 08 junho de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal,


Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

